*autuado por Antonio Isoldi Caleari em 31/08/2026 10:48:24.*



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES

**PROJETO DE LEI n°**

*"Altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o* ***Dia do Festival da China – China Week****, e dá outras providências."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:**

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, renumerando-se os demais com a seguinte redação:

"(...) 15 de Agosto – Dia do Festival da China – China Week".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

***EDIR SALES***
**Vereadora**



**Matéria PL 691/2026. Documento assinado digitalmente por EDIR SALES em 31/08/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=759733.**

*autuado por Antonio Isoldi Caleari em 31/08/2026 10:48:24.*



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir o Festival da China – China Week no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a ser realizado anualmente na semana que compreende o dia 15 de agosto, tendo a data como seu dia oficial e principal marco comemorativo consolidando uma celebração de caráter cultural, artístico, educativo, turístico e de integração entre os povos brasileiro e chinês.

A iniciativa busca transformar em uma grande celebração pública os diversos marcos legais já existentes de reconhecimento da imigração chinesa, da cultura chinesa e das relações de amizade e cooperação entre Brasil e China, fortalecendo uma política de valorização da diversidade cultural que já vem sendo construída pelo Município de São Paulo.

A proposta encontra sólido fundamento na legislação federal e municipal que reconhece a importância histórica da imigração chinesa para o Brasil.

A escolha do dia 15 de agosto não é casual. A data possui especial significado histórico e institucional, uma vez que corresponde ao Dia Nacional da Imigração Chinesa, instituído pela Lei Federal nº 13.686, de 26 de junho de 2018, e também ao Dia do Imigrante Chinês, incluído no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo pela Lei Municipal nº 16.702, de 18 de setembro de 2017 de autoria da Vereadora Edir Sales.

Dessa forma, a presente proposição busca transformar uma data já reconhecida pela legislação federal e municipal em uma grande celebração cultural, educativa, artística e de integração entre os povos brasileiro e chinês.

A iniciativa também dá continuidade ao histórico de reconhecimento da imigração chinesa no Município de São Paulo. A Lei Municipal nº 13.407, de 16 de agosto de 2002, instituiu originalmente o Dia da Imigração Chinesa, celebrado em 7 de outubro, posteriormente incorporado à legislação consolidada do Calendário Oficial da Cidade.

Merece especial destaque, ainda, a Lei Municipal nº 17.197, de 14 de outubro de 2019, que instituiu o Dia Municipal de Comemoração Sociocultural Ibrachina, reconhecendo a relevância da cultura chinesa em São Paulo e promovendo a integração sociocultural entre os povos brasileiro e chinês.



Matéria PL 691/2026. Documento assinado digitalmente por EDIR SALES em 31/08/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=759733.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES

Esses marcos demonstram que a presença chinesa já possui reconhecimento histórico e institucional no Município de São Paulo. O presente Projeto de Lei pretende avançar nessa política, criando uma programação anual de maior alcance, capaz de reunir durante uma semana diferentes manifestações da cultura chinesa e brasileira.

A China Week – Festival da China será, portanto, uma semana de celebração, conhecimento e intercâmbio cultural, com seu momento culminante no dia 15 de agosto, quando será realizada a principal programação comemorativa do evento.

A escolha do formato China Week permite que a celebração ultrapasse o caráter de um único evento ou de uma única apresentação, criando uma verdadeira agenda cultural dedicada ao encontro entre Brasil e China. Ao longo da semana, poderão ser realizadas atividades em diferentes espaços da cidade, envolvendo instituições culturais, educacionais, universidades, escolas, entidades da comunidade chinesa, artistas, restaurantes, empreendedores, projetos culturais e demais organizações interessadas.

A proposta ganha especial relevância no contexto do Ano da Cultura Brasil-China em 2026, período destinado ao fortalecimento do intercâmbio cultural entre os dois países e à ampliação do conhecimento mútuo entre suas sociedades. A criação da China Week como evento permanente do Calendário Oficial permitirá que o espírito desse intercâmbio cultural tenha continuidade nos anos seguintes. A China Week pretende ser muito mais do que uma comemoração de uma data oficial. Trata-se da criação de uma verdadeira ponte de conhecimento, cultura, amizade e integração entre Brasil e China, aberta a toda a população paulistana e não restrita à comunidade chinesa.

A programação deverá reunir diferentes expressões da cultura chinesa e brasileira, proporcionando ao público uma experiência ampla e plural, com música brasileira e chinesa, apresentações de danças tradicionais, danças dos Leões e dos Dragões, Kung Fu, Tai Chi Chuan, gastronomia, oficinas de caligrafia chinesa, atividades culturais e educativas e ações relacionadas à medicina tradicional chinesa, sempre observadas as normas legais aplicáveis.

As danças dos Leões e dos Dragões terão papel especial na programação, por constituírem manifestações tradicionais de grande importância simbólica e cultural. Associadas historicamente às celebrações, à prosperidade, à proteção, à boa sorte e à renovação, essas apresentações constituem uma das expressões mais conhecidas da cultura chinesa e proporcionam ao público uma experiência visual e cultural marcante.



Matéria PL 691/2026. Documento assinado digitalmente por EDIR SALES em 31/08/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=759733.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES

A programação musical conta com artistas e grupos brasileiros e chineses, incluindo a Banda do Ibrachina Musical Project, promovendo o encontro entre diferentes tradições musicais. A presença simultânea de músicas brasileiras e chinesas reforçará o caráter bilateral do evento e demonstrará, por meio da arte, a possibilidade de diálogo, convivência e integração entre as duas culturas.

As apresentações de Kung Fu e Tai Chi Chuan permitirão ao público conhecer manifestações que ultrapassam o aspecto esportivo, envolvendo história, disciplina, filosofia, equilíbrio, saúde e tradição. Da mesma maneira, oficinas de caligrafia chinesa proporcionarão contato com uma das mais tradicionais formas de expressão artística da China.

A gastronomia constituirá outro importante elemento de aproximação cultural, permitindo que os visitantes conheçam sabores, ingredientes, técnicas e tradições culinárias chinesas, ao mesmo tempo em que se promove o encontro com a gastronomia brasileira. A culinária transforma-se, assim, em instrumento de diálogo entre povos.

As atividades relacionadas à medicina tradicional chinesa poderão contribuir para a divulgação cultural de conhecimentos e práticas tradicionais, em caráter educativo e demonstrativo, respeitadas as normas legais e profissionais pertinentes.

A China Week possuirá também relevante dimensão educacional. Ao possibilitar que crianças, jovens, estudantes, famílias e cidadãos de diferentes origens tenham contato direto com música, dança, artes marciais, Leões e Dragões, caligrafia, gastronomia, história e tradições chinesas, a iniciativa contribuirá para a formação de uma sociedade mais aberta ao diálogo intercultural, à diversidade e ao respeito entre os povos.

Nesse sentido, a proposta está diretamente alinhada ao espírito da legislação municipal que reconhece a integração sociocultural entre brasileiros e chineses. A China Week não será apenas uma apresentação da cultura chinesa à população brasileira, mas um verdadeiro espaço de troca cultural, no qual manifestações brasileiras e chinesas poderão conviver, dialogar e construir novas experiências. São Paulo é reconhecida por sua capacidade de acolher diferentes comunidades e transformar a diversidade em uma de suas maiores riquezas. A imigração chinesa faz parte dessa história e está presente em diversos setores da vida paulistana, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social, cultural, acadêmico e institucional da cidade.



Matéria PL 691/2026. Documento assinado digitalmente por EDIR SALES em 31/08/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=759733.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES

Por isso, a China Week não deve ser compreendida como uma celebração destinada exclusivamente à comunidade chinesa. Ao contrário, pretende ser um evento da cidade e para a cidade, aberto a brasileiros de todas as origens, permitindo que toda a população possa conhecer, experimentar e valorizar a cultura chinesa, ao mesmo tempo em que a comunidade chinesa e seus descendentes possam apresentar sua história, sua identidade e sua contribuição à sociedade brasileira. A realização de uma semana cultural também poderá estimular a participação de diferentes setores da sociedade, promovendo atividades descentralizadas, parcerias com instituições culturais e educacionais, exposições, oficinas, apresentações artísticas, encontros acadêmicos, atividades gastronômicas e outras iniciativas que possam ampliar o alcance da celebração.

A China Week poderá ainda contribuir para o turismo cultural, a economia criativa, a gastronomia, o comércio, a produção artística e a ocupação qualificada dos espaços públicos, fortalecendo a imagem de São Paulo como cidade internacional e como importante centro de relacionamento entre o Brasil, a China e os demais países da Ásia. A escolha do dia 15 de agosto como data oficial da China Week também proporciona unidade e identidade à celebração. Ao mesmo tempo em que se preserva o significado jurídico e histórico do Dia Nacional da Imigração Chinesa e do Dia do Imigrante Chinês, cria-se uma programação mais ampla, que poderá se desenvolver ao longo de toda a semana, culminando em uma grande celebração no dia 15 de agosto.

A partir dos anos seguintes, a China Week poderá consolidar-se como uma referência anual de intercâmbio cultural entre os dois países, fortalecendo os vínculos entre a cidade de São Paulo e a comunidade chinesa e reafirmando o compromisso do Município com a diversidade cultural, o diálogo internacional e a convivência entre os povos. Dessa maneira, o presente Projeto de Lei não cria uma comemoração isolada, mas dá concretude e maior alcance às datas e aos reconhecimentos legais já existentes, especialmente ao Dia Nacional da Imigração Chinesa, ao Dia da Imigração Chinesa, ao Dia do Imigrante Chinês e ao Dia Municipal de Comemoração Sociocultural Ibrachina.

A China Week – Festival da China será, portanto, uma verdadeira ponte de conhecimento, cultura, amizade e cooperação entre Brasil e China, tendo o dia 15 de agosto como seu marco oficial e principal dia de celebração. Mais do que preservar uma tradição, a iniciativa olha para o futuro. Ao aproximar brasileiros e chineses por meio da cultura, da arte, da música, da gastronomia, da educação e das manifestações tradicionais, a China Week contribuirá para fortalecer os vínculos entre as duas sociedades e reafirmará a vocação de São Paulo como uma cidade plural, multicultural, internacional e aberta ao diálogo.



Matéria PL 691/2026. Documento assinado digitalmente por EDIR SALES em 31/08/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=759733.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES

Diante do exposto, considerando a importância histórica da imigração chinesa, o reconhecimento conferido pela legislação federal e municipal, a Lei Municipal nº 16.702/2017, que incluiu o Dia do Imigrante Chinês no Calendário Oficial da Cidade, a Lei Municipal nº 17.197/2019, que instituiu o Dia Municipal de Comemoração Sociocultural Ibrachina, a existência do Dia Nacional da Imigração Chinesa em 15 de agosto, o contexto especial do Ano da Cultura Brasil-China em 2026, bem como a relevância de São Paulo como importante polo de integração cultural entre brasileiros e chineses, entendemos que a inclusão da China Week – Festival da China, a ser celebrada anualmente na semana do dia 15 de agosto, constitui medida de elevado interesse público, cultural, educacional e turístico.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição.



Matéria PL 691/2026. Documento assinado digitalmente por EDIR SALES em 31/08/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=759733.